



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **23ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada no 20º (vigésimo) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)res Maria Iracema Martins do Vale – Presidente, Washington Luís Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednéa Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000003-10.2022.8.06.9000 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL, POR MEIO DA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE Nº 0802935-66.2022.8.06.0001, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622716-61.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MICHAEL RICARDO DA SILVA BARRETO. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 02/05/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes apresentou seu voto no sentido de conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento. Em seguida, o Des. Luciano Lima pediu vistas dos autos, sendo deferido para a sessão do dia 09/05/2022, o qual fora adiado para os dias 16 e 30/05, bem como para os dias 06, 13 e 27/06. Na Sessão de julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 04/07/2022. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057423-78.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: CREMILDO CAVALCANTE FILHO. REPR. LEGAL: MARIA FLÁVIA DE SOUZA CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luís Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 02/05/2022, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO**

RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO PEDIU VISTA DOS AUTOS E LOGO DEPOIS O DES. LUCIANO LIMA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, PEDINDO VÊNIA, DIVERGIU DA EMINENTE RELATORA, PARA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA ARBITRAR A VERBA HONORÁRIA POR EQUIDADE. O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, APRESENTOU VOTO-VISTA ÀS FLS. 101/109, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, PELO PROVIMENTO DO RECURSO. NA SISTEMÁTICA DO ART. 942 DO CPC, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO VOTOU ANTECIPADAMENTE ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA. PEDINDO VÊNIA, A DOUTA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, TAMBÉM ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA POR SE TRATAR DE MATÉRIA ENVOLVENDO QUESTÃO DE SAÚDE, PORTANTO, DE VALOR INESTIMÁVEL, NO PRESENTE CASO. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.3 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000294-91.2018.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADA: JACQUELINE CHAVES BESSA MARTINS BATISTA. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 16/05/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Remessa Avocada e do Recurso de Apelação Cível, mas para lhes negar provimento, mantendo inalterada a sentença de origem. Em seguida, o Des. Luciano Lima pediu vistas dos autos, sendo deferido para a sessão do dia 30/05/2022, o qual fora adiado para os dias 6, 13 e 27/06. Na Sessão de Julgamento, realizada em 27/06/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues apresentou seu voto-vista, às fls. 214/225, no sentido de decotar da sentença as verbas referente ao pagamento da diferença do décimo terceiro salário, terço constitucional, assim como, para afastar a prescrição quinquenal (quanto aos depósitos do FGTS) suscitada no voto de págs. 204/212. Posteriormente, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 04/07/2022.

2.4 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000274-75.2019.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MIRIÃ FERREIRA ALVES. APELADA: MAÍSA FERREIRA ALVES. REPR. LEGAL: ADÉLIA FERREIRA DA SILVA ALVES. APELADO: MOISÉS FERREIRA ALVES. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/06/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, reformando a sentença *in totum*, declarar a improcedência dos pedidos autorais, e, por conseguinte, desobrigar o Estado do Ceará de indenizar os herdeiros do *de cuius*. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 13/06/2022, o qual fora adiado para a sessão do dia 27/06/2022. Na Sessão de Julgamento, realizada em 27/06/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues acompanhou o entendimento da relatora. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 04/07/2022.

2.5 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621344-77.2022.8.06.0000/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO PAULO DE SOUZA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 02/05/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O DES. RELATOR MODIFICOU SEU POSICIONAMENTO PARA DECLARAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, O QUE FORA ACOMPANHADO PELOS EXMO(A)S. SR(A)S. DES(A)ES. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES E FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. AO

FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000035-55.2018.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: TÂNIA MARIA CARVALHO ROCHA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 09/05/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale apresentou seu voto no sentido de conhecer do Reexame Necessário e da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida. Em seguida, o Des. Luciano Lima pediu vistas dos autos, sendo deferido para a sessão do dia 16/05/2022, o qual fora adiado para os dias 30/05, 6, 13, 20 e 27/06. Na Sessão de julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro**, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 04/07/2022. **2.7 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010649-73.2020.8.06.0036 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: ADELINE ALVES DA SILVA.** Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 09/05/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale apresentou seu voto no sentido de conhecer do Reexame Necessário e da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida. Em seguida, o Des. Luciano Lima pediu vistas dos autos, sendo deferido para a sessão do dia 16/05/2022, o qual fora adiado para os dias 30/05, 6, 13, 20 e 27/06. Na Sessão de julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro**, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 04/07/2022. **2.8 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001959-25.2013.8.06.0093 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADA: ANTONIA REJANE BEZERRA DA SILVA.** Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 09/05/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale apresentou seu voto no sentido de conhecer do Reexame Necessário e do Apelo interposto para negar provimento ao último, modificando a sentença *a quo* tão somente relação aos índices de juros de mora e da correção monetária, devendo ser observada a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, sob a sistemática dos recursos repetitivos (tema 905), cujos valores serão apurados em liquidação. Em seguida, Des. Luciano pediu vistas dos autos, sendo deferido para a sessão do dia 16/05/2022, o qual fora adiado para os dias 30/05, 6, 13, 20 e 27/06. Na Sessão de julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro**, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 04/07/2022. **2.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620485-61.2022.8.06.0000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ANNA EMELLY GOMES CARVALHO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 16/05/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES APRESENTOU VOTO-VISTA DIVERGENTE ÀS FLS. 904/905, PELA PREJUDICIALIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623186-92.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ANTÔNIO PAULO DE SOUZA FILHO.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE**

JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/05/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624484-22.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624578-67.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625139-91.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: TAIWAN BARBOSA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS

TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622869-94.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623576-62.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: JOÃO SILVANO DA SILVA FILHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.16 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195857-46.2017.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO LUCIANO PONTES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEIXOU DE CONHECER DA INSURGÊNCIA, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DO RELATOR. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213271-96.2013.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **(Remessa Avocada).** **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 20/06/2022, A EXMA. SRA. DESA. MARIA

IRACEMA MARTINS DO VALE, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 27/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO PREFERIU VOTO ANTECIPADO PELO PROVIMENTO DO RECURSO. LOGO APÓS, A DOUTA RELATORA, REANALISANDO A QUESTÃO, EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE, REFORMULOU SEU VOTO PARA DAR PROVIMENTO AO APELO. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200113-40.2022.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DAMIÃO DE ASSIS BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, José Erlanio Rodrigues, OAB/CE nº 12.855, mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na ordem de julgamento. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO.** 3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247970-35.2021.8.06.0001 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APT/APDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: MÔNICA SOUZA LIMA - SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE. APELADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. APELADO: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. PELADO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: MUNICÍPIO DE GRANJA. APT/APDA: JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANJA. APT/APDO: SEBASTIÃO SOTERO VERAS. APT/APDO: MUNICÍPIO DE CHAVAL. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelo Apte/Apdo, Município de Camocim e pela Apte/Apda, Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda – Prefeita do Município de Granja, por intermédio dos advogados, respectivamente, Saulo Gonçalves Santos, OAB/CE nº 22.281 e Leonardo Roberto de Vasconcelos, OAB/CE nº 18.185, tendo dispensado a leitura do relatório. (**Remessa Avocada**). **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE CHAVAL; CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE GRANJA, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS E SRA. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA; DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE GRANJA, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS E SRA. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM; E CONHECER E PROVER O REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA.** 3.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170615-27.2013.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: TEREZA NEUMA PEDROZA PONTES E ZENIRTON PINTO ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelas Apelantes, por intermédio do advogado, Zenirton Pinto Araújo, OAB/CE nº 7.224, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA.** 3.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184956-87.2015.8.06.0001 DA 8ª VARA

Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, Metrofor, por intermédio da advogada, Dávila de Araújo e Aragão Carvalhedo, OAB/CE nº 22.512, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050008-48.2020.8.06.0127 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: ADAILTON FELIX DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio da advogada, Juliana Maria Santos de Lira Pessoa, OAB/CE nº 35.539, tendo dispensado a leitura do relatório. **(Remessa Avocada).** **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.11 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0194655-68.2016.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Jean Bruno Terto Montenegro, OAB/CE nº 27.223, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623171-31.2019.8.06.0000 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravada, por intermédio do advogado, Anchieta Guerreiro Chaves Júnior, OAB/CE nº 20.127, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0150694-77.2016.8.06.0001/50000 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: EMILIANA GONÇALVES ANTERO. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DESPROVÊ-LO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167392-90.2018.8.06.0001 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO EDVAN GOMES NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE Nº. 0167392-**

90.2018.8.06.0001, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630226-33.2019.8.06.0000/50003 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GIOVANNI BASTOS PORTO. EMBARGANTE: MARIA LUCILEIDE SEBASTIÃO PORTO. EMBARGANTE: LEIDIVANI SEBASTIÃO BASTOS PORTO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS ACIMA IDENTIFICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628509-49.2020.8.06.0000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: JOZENIA JOSEFA DE LIMA RIBEIRO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0017202-62.2018.8.06.0051/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NAS SECRETARIAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0017202-62.2018.8.06.0051/50000, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO (FLS. 03/13 DO APENSO) OPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA (FLS. 298/299, REPRODUZIDA ÀS FLS. 01/02 DO APENSO) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013121-80.2005.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCELO MEIRA SARMENTO GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013121-80.2005.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012216-71.2014.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADA: CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012216-71.2014.8.06.0062, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0175267-14.2018.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MAGAZINE LUÍZA S/A (47.960.950/0913-30). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de

Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, A AÇÃO ORDINÁRIA N. 0175267-14.2018.8.06.0001/50000, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS. 01/12 DO APENSO) OPOSTOS POR ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO O ACÓRDÃO COMBATIDO (FLS. 644/656 DO PRINCIPAL) INALTERADO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164632-42.2016.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ÉDICE PORTELA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, E EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.22 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0550034-19.2020.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. RÉU: JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014820-06.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA. CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N. 0014820-06.2016.8.06.0136, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 48/53) INTERPOSTO POR MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REFORMANDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 25/30 E FLS. 45 DOS PRESENTES AUTOS) TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O REPRESENTADO APELADO/EMBARGANTE AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002618-16.2008.8.06.0091 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADO: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0002618-16.2008.8.06.0091, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.25 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005383-20.2014.8.06.0100 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RAMOS. APELANTE: MARIA JUSTINO DE LIMA. APELANTE: MARIA DE FATIMA SOUSA NASCIMENTO. APELANTE: SEBASTIÃO OSMAR BARRETO. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BARROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0005383-20.2014.8.06.0100, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 208/214) INTERPOSTO POR MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RAMOS E OUTROS, MANTENDO A SENTENÇA (FLS. 195/203) INALTERADA, SALVO QUANTO À VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.26 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0444510-91.2000.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: JOALICE RODRIGUES DOS SANTOS. AUTORA: JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121814-70.2019.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO EUGÊNIO PEREIRA DA CRUZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052524-78.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0052524-78.2021.8.06.0071, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 167/175), INTERPOSTO POR LUIZ DE SOUZA MEDEIROS, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 152/154), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014833-05.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: AILA DA SILVA SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N. 0014833-05.2016.8.06.0136 , ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 51/56) INTERPOSTO POR MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REFORMANDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 26/32 E FLS. 46/48) TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O REPRESENTADO APELADO/EMBARGANTE AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014821-88.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: MANOEL ESMERIO DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N. 0014821-88.2016.8.06.0136 , ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 56/62) INTERPOSTO POR MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REFORMANDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 26/32 E FLS. 47/49 DOS PRESENTES AUTOS) TÃO SOMENTE PARA CONDENAR O REPRESENTADO APELADO/EMBARGANTE AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.31 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057136-18.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO:

ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0057136-18.2021.8.06.0117, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 62/68), INTERPOSTOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 49/53) INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006313-91.2017.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0006313-91.2017.8.06.0113, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS.99/109), INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 89/94) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002790-82.2019.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VICENTE RODRIGUES TEIXEIRA. REPR. LEGAL: MARIA REJANE PONTE TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0002790-82.2019.8.06.0119, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 67/70), INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 59/62) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111431-30.2015.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: CICERO ALVES DE FIGUEIREDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.35 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011125-67.2015.8.06.0075 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AUTORA: MARIA IZAILDE DE LUNA. RÉU: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 0002790-82.2019.8.06.0119, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 67/70), INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, REFORMANDO A SENTENÇA COMBATIDA (FLS. 59/62) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271130-89.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271130-89.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

3.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276706-63.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SAIMON ASAFE MACIEL MOREIRA

REP POR NAIRA SINDEL MACIEL PINTO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.** 3.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022959-38.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: IVONELIO PAULINO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022959-38.2012.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 3.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020023-40.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA QUIXADÁ. PELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: LUIZ PEREIRA VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020023-40.2012.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 3.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009410-48.2011.8.06.0101 DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: MARIA DAS MERCÊS MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.** 3.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054885-59.2019.8.06.0032 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA (SAAE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA N. 0054885-59.2019.8.06.0032, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 275/298) INTERPOSTO POR MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS, MANTENDO A SENTENÇA (FLS. 266/270) INALTERADA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 3.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638926-27.2021.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. AGRAVADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CHAVAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O AGRAVO INTERNO DE Nº 0638926-27.2021.8.06.0000/50000, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AGRAVADA, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.** 3.43 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0255791-90.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CAMILA VASCONCELOS ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO**

PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622570-20.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO MESQUITA PEREIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EPIGRAFADO, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO PARA DESPROVÊ-LO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847308-66.2014.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NORSÁ REFRIGERANTES S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu **vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o julgamento para a sessão do dia 04/07/2022. 3.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142937-66.2015.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAMOS CUNHA E COMPANHIA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 27/06/2022, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o julgamento para a sessão do dia 04/07/2022. 3.47 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0120396-15.2010.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ CLIMAR ANDRADE ME (MERCADINHO C&A). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120396-15.2010.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113510-68.2008.8.06.0001/50000 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113510-68.2008.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MODIFICAR A MONOCRÁTICA ANTERIORMENTE PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005832-36.2010.8.06.0126 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA MARLENE PEREIRA DE SOUSA. APELADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005832-36.2010.8.06.0126, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A**

SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0572080-40.2012.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDRO TALLES SANTANA GOÉS SALLES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0572080-40.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178567-86.2015.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ASCENTY DATA CENTERS LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178567-86.2015.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117404-37.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RUAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. APELANTE: JACAÚNA DECORAÇÕES LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117404-37.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126035-04.2016.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126035-04.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120107-67.2019.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DNA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120107-67.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO,

REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161428-53.2017.8.06.0001/50001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VETFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161428-53.2017.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.56 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0571173-65.2012.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0571173-65.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634246-33.2020.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOÃO DILMAR DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634246-33.2020.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256708-46.2020.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CCMV COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. APELANTE: CECÍLIA CÂMARA DE MEDEIROS CAVALCANTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256708-46.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194369-56.2017.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PROAIR – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194369-56.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A

SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005176-55.2017.8.06.0087 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: JULIANA MARTINS CAMELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005176-55.2017.8.06.0087, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006225-17.2016.8.06.0104/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: CARLOS ALEXANDRE MULATO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006225-17.2016.8.06.0104/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620789-60.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: MARIA LUÍZA LIMA DOS SANTOS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620789-60.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.63 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0215553-29.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: PAULA FRACINETE PEREIRA CAVALCANTE. REPR. LEGAL: SARITA DE PAULA PEREIRA CAVALCANTE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0215553-29.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.64 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001147-84.2018.8.06.0035 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: ANA DA SILVA BARBOZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001147-84.2018.8.06.0035, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA E, *IPSO FACTO*, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, DADA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA UNIÃO NO POLO PASSIVO DA LIDE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.65 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623572-25.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

CAUCAIA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADA: ANA BEATRIZ DE PAIVA PAULINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623572-25.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.66 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258077-41.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DALVINA DE SOUSA. REPR. LEGAL: ANDREIA DAIANE DE SOUZA ALMEIDA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0258077-41.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011360-04.2013.8.06.0043 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: HELMAR CRUZ ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011360-04.2013.8.06.0043, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0282146-40.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BENFICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: TREZE DE MAIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: AB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0282146-40.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625245-53.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. AGRAVADA: MARIA VALCILIA LIMA ALBUQUERQUE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625245-53.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234564-44.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: (Segredo de Justiça) - D. L. L. DE O. R. P. J. DA S. L. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234564-44.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.71 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001643-82.2014.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AUTOR: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR. RÉU: MANUEL COSTA GOMES. RÉ: RENATA MONTEIRO BOTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001643-82.2014.8.06.0123, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050278-45.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: SIMONE FERNANDES BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050278-45.2021.8.06.0157, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182441-50.2013.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182441-50.2013.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.74 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010269-91.2011.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTORA: MARIA AMELIA SOARES MOURÃO. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010269-91.2011.8.06.0092, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, *IPSO FACTO*, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.75 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051005-68.2021.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: JOSÉ GLEIVAN GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051005-68.2021.8.06.0168, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MODIFICANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE QUANTO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.76 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051676-45.2021.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051676-45.2021.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DO REEXAME NECESSÁRIO, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.77 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050096-45.2021.8.06.0097 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. AUTOR: GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA. RÉU: MUNICÍPIO DE ERERÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0050096-45.2021.8.06.0097, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225751-91.2022.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225751-91.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.79 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0260258-81.2021.8.06.9000/50001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002503-64.2014.8.06.0097 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA – SINSEMI. APELADO: MUNICÍPIO DE IRACEMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004477-43.2010.8.06.0141 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS (CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA). APELADOS: FRANCISCO MARDEN DE PAULA SOUSA E OUTRAS. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112657-44.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. APELADA: PETRONILIA BEZERRA DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625896-56.2020.8.06.0000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO CEARÁ – SINDSAÚDE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.84 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010217-38.2018.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: LEAL SORELLE HOLDING LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.85 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000269-18.2019.8.06.0200 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADAS: MIRTIS MARIA PINHEIRO E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO E DO REEXAME PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTE ÚLTIMO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050162-09.2021.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. .87 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180191-34.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARIA FLORÊNCIO FEITOZA. EMBARGANTE: CICERO DO NASCIMENTO. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.88 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622368-43.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: DIEGO PEREIRA MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues.

Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, **POR MAIORIA**, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050372-64.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APTÉ/APDO: ANTONIO JACKSON ALVES TEIXEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000411-34.2018.8.06.0078 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM. APELADA: JANAÍNA FACUNDO DA SILVA. APELADI: ALTAIR GOMES MONTEIRO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002303-41.2019.8.06.0175 DA 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTES: ROSELI PAULINO RODRIGUES E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.92 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623872-84.2022.8.06.0000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NAVEGA MAIS TELECOM LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0119394-92.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: RAIMUNDA FREITAS DE LIMA E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000728-30.2013.8.06.0200/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.95 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054427-25.2021.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO

DO NORTE. APELANTE: TAIANA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000769-70.2013.8.06.0208 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS. APELADOS: ADALTO SOARES PONTES E OUTROS. APELADO: RICARDO BARROS PEREIRA. APELADO: FRANCISCO OTACIANO LOPES. APELADOS: MÁRCIO DAMASCENO FARIAS E OUTROS. APELADA: MARIA PASTORA PONTES DE ARAUJO. APELADO: ANTONIO DE PÁDUA ALVES LUCENA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057390-79.2016.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.98 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217492-44.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO DJALMA FERNANDES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.99 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0205783-75.2022.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO PIRES LEITE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.100 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0265314-29.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARLOS DANIEL FIRMINO DA SILVA BARROS. REPR. LEGAL: ANDRÉA NATACHIO FIRMINO DA SILVA BARROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº**

0050244-70.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: FRANCISCA LIDUINA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030382-08.2020.8.06.0171 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016884-41.2017.8.06.0075 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. APELADA: MARIA MELITA DIEGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.104 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050771-93.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIOCA. APELADA: ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TAPERAS SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.105 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0278202-30.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA SUELY DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133392-35.2016.8.06.0001 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA E FRANCISCA REBECA CAPISTRANO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DECLARAR A COMPETÊNCIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, PARA PROCESSAR E JULGAR O RECURSO INOMINADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.107 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008576-55.2015.8.06.0117/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: ANTONIA CYNTHIA GUERREIRO MARTINS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza

Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA FAZER CONSTAR NA PARTE FINAL DO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008576-55.2015.8.06.0117 QUE A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA DECORRENTE DA ETAPA RECURSAL OCORRA POSTERIORMENTE, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.108 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127762-32.2015.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – SINDOJUS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.109 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009334-34.2015.8.06.0117/50000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: MARIA LUCIEDA ARAÚJO DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA FAZER CONSTAR NA PARTE FINAL DO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009334-34.2015.8.06.0117 QUE A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA DECORRENTE DA ETAPA RECURSAL OCORRA POSTERIORMENTE, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.110 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0744990-93.2000.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: PANAMÁ IMPORTADORA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.111 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070426-23.2016.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: BENEDITO MACHADO DE ALBUQUERQUE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.112 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000812-53.2019.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADO: BENEDITO FARIAS MATOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008170-44.2018.8.06.0112 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: SILVANA MAGALHÃES SIQUEIRA MENEZES. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS

ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.114 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0027594-86.2017.8.06.0151 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.115 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013069-80.2014.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: CRISTIANE GOMES BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.116 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004204-35.2017.8.06.0039 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MARIA AÍLA PAZ PAIVA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARATUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004021-09.2019.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADA: MARIA FÁTIMA MENDES BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.118 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000561-71.2018.8.06.0027/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. AGRAVADO: JOSÉ PINTO DE ARAÚJO. AGRAVADO: JOSÉ GEDEAN DE SOUSA ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.119 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0191500-57.2016.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: ALIMENTARE RESTAURANTE E COMÉRCIO DE VINHOS E ALIMENTOS IMPORTADOS LTDA – ME. IMPETRADO: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000202-27.2017.8.06.0199 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APELADA: RAIMUNDA RODRIGUES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.121 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021585-35.2018.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADA: ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.122 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886431-71.2014.8.06.0001 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: RD COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.123 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000763-90.2003.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: VÂNIA MARIA MATOS NOGUEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.124 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050532-75.2021.8.06.0041 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. IMPETRANTE: CICERA PINTO DA COSTA LUNA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AURORA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.125 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012065-50.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: HERMAN SOUSA RIBEIRO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.126 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001474-20.2007.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. APELADO: MARAPONGA TRANSPORTADORA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.127 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004898-18.2016.8.06.0078 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM. APELADOS: LÚCIO MOURA BORGES E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.128 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001349-14.2019.8.06.0104 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: LEIDIANE GOMES CELESTINO. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.129 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052753-93.2020.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: FRANCISCO OLAVO LUCAS DO NASCIMENTO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA – AMT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.130 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0255243-02.2020.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLOR DE JUÁ LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.131 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000809-59.2019.8.06.0073 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: MARCELO MARQUES DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.132 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0214860-45.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS DE MENEZES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.133 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051376-47.2021.8.06.0163 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: MARIA ERUNDINA DA SILVA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.134 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050018-95.2020.8.06.0029 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: JACKSON

IDERNANDO GONÇALVES DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.135 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002127-79.2019.8.06.0137 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: MARIA DO SOCORRO GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO APELO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.136 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000101-35.2019.8.06.0032 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AUTORAS: MARIA EURIZA DE SOUSA E OUTRAS. RÉU: MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.137 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038968-40.2012.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA LÚCIA FERNANDES OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.138 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051400-17.2021.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: ANTONIO DA SILVA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.139 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070282-92.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: JANAÍNA CALIXTO XAVIER. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.140 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0208154-12.2022.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSÉ CARNEIRO ARAÚJO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de**

Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.141 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029031-02.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: CÍCERO PINTO DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.142 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625871-09.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: PB CONSTRUÇÕES LTDA. AGRAVANTE: THALYS ANDERSON MALTA BITAR. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.143 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0093093-60.2009.8.06.0001 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOÃO GENTIL JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.144 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051181-59.2021.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.145 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275616-54.2020.8.06.0001 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: FRANCISCO WELLINGTON LIMA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.146 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134088-13.2012.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: REGINILSON PIRES BARRETO. APELADO: REGINILSON PIRES BARRETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.147 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121510-86.2010.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: SHIP EXPRESS – CONSULTORIA SERV TÉCNICOS E TRANSPORTES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM

CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.148 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000509-84.2013.8.06.0210 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE POTIRETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE POTIRETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. APELADA: MIRIAM FERREIRA DE ALENCAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.149 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171997-84.2015.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: SILVANA MARIA PINTO SEVERO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.150- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151961-60.2011.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MEM CIRÚRGICA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO PARA, AFASTANDO AS PRELIMINARES SUSCITADAS, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.151 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001030-93.2018.8.06.0035 DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL PARA, AFASTANDO AS PRELIMINARES SUSCITADAS, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.152 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006428-15.2017.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: RITA MARIA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ANULAR, *EX OFFICIO*, A SENTENÇA PROFERIDA, DETERMINAR O RETORNO AOS AUTOS À ORIGEM E JULGAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.153 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0112536-45.2019.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: PACIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. IMPETRADO: ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.154 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000820-08.2019.8.06.0035 DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.155 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005182-51.2015.8.06.0081 DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SINDIÁGUA. APELADO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANJA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.156 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636806-45.2020.8.06.0000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: BANCO BMG S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.157 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000365-25.2019.8.06.0138 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. APELANTE: FRANCISCO ROGÉRIO TAVARES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.158 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0272592-18.2020.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCOS ANTÔNIO SOUZA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.159 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000574-86.2015.8.06.0088 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: SIMONE NOBRE SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.160 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225501-92.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCOS VENICIO

ARAUJO ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.161 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017514-86.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO LOPES UCHÔA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.162 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0245437-06.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO FRANCO ALBUQUERQUE DE MELO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.163 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011874-57.2019.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTES: REGISCELY MACHADO PINHEIRO E FRANCISCO DE ASSIS BRAGA. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.164 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051976-12.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, EIS QUE INCABÍVEL, E CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.165 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050022-67.2020.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: CICIREIDE AMÂNCIO DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. 3.166 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045189-60.2013.8.06.0112 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: VICÊNCIA FÉLIX TEIXEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA,

PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.167 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0280017-17.2020.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.168 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052978-95.2020.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: ANA EDNA VASCONCELOS GADELHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE SEJA OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DA RELATORA. 3.169 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0230395-14.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.170 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012756-77.2013.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: MICHEL BRITO ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.171 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050106-15.2021.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAMOTI – SINDSEMP. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.172 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0017886-03.2013.8.06.0070 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: FRANCISCO THEMIO MOARES SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.173 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051174-62.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADA: MARIA ZIONEIDA PINTO CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM

CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.174 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051270-77.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. APELADA: MARIA ELISANDRA DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.175 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216169-04.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.176 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275886-44.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.177 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068661-85.2016.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.178 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0172526-64.2019.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: SAN FU COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME. RÉU: ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.179 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274410-68.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO CIPRIANO FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.180 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070112-22.2019.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E DA REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.181 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000967-08.2018.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: RAIMUNDA ARRUDA DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.182 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL 0238846-28.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ – CAACE. IMPETRADO: COORDENADOR DA CATRI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.183 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0234539-31.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARLOS ALBERTO DE FRANÇA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.184 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055951-96.2017.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: JOSE PERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.185 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051795-59.2021.8.06.0101 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: IVA CLÁUDIA DOS SANTOS PIRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL

PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.186 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625912-39.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: METALIX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.187 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172357-14.2018.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MANOEL COSTA SANTOS. EMBARGADA: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.188 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0186106-64.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: NARCELIO DE SOUSA SANTOS. EMBARGANTES: ANTONIO CESAR DE SOUSA SANTOS E OUTROS. EMBARGADA: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.189 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000376-52.2015.8.06.0184 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. IMPETRANTE: JACINTO MOREIRA FREIRE. IMPETRADO: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS DE ALCÂNTARAS - CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.190 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172298-26.2018.8.06.0001/50002 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ALFREDO DOMINGOS DA ROCHA NETO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.191 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0178094-61.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: RAIMUNDO ALVES BARBOSA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.192 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0248830-70.2020.8.06.0001 DA 13ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA, PARA, COM BASE NA TEORIA DA CAUSA MADURA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.193 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050500-58.2020.8.06.0121 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MASSAPÊ E SENADOR SÁ - SINDSEMA. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.194 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201140-74.2022.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAÚDE). APELADO: ITALO SILVEIRA SAMPAIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.195 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258964-25.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: MARCELIO DOMINGOS FERNANDES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.196 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0263502-49.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: MARIA IGELZIMAR FERREIRA FERNANDES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.197 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0234786-12.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO DA SILVA ARCANJO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA

REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.198 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051337-50.2021.8.06.0163 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: ANTÔNIA DE MARIA SILVA DE ALCÂNTARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.199 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0228735-82.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: FRANCISCO ROBERTO DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.200 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005792-18.2018.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: JOSE RAMON ALVES LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.201 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004602-38.2017.8.06.0085 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. APELADA: REGINA EUCLIDES GARCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.202 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097133-02.2015.8.06.0090 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADA: MARIA DO SOCORRO FERREIRA GURGEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.203 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000681-60.2018.8.06.0142 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. AUTOR: ZILMA BERNARDO TORQUATO. RÉU: MUNICÍPIO DE PARAMBU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.204 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002389-18.2019.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MARIA VANDERLEIA MOITA CARVALHO. APELADO: MUNICÍPIO DE

TIANGUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.205 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050180-95.2021.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: ANTONIA GECÍLIA DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.206 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114746-40.2017.8.06.0001 DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO FERREIRA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.207 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009636-24.2019.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DESPROVÊ-LO, E DE OFÍCIO REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.208 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0113578-32.2019.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDA: YASMIN FERREIRA LIMA. REP. LEGAL: OZANIR DAS CHAGAS FERREIRA. APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES CÍVEIS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.209 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002138-14.2018.8.06.0115 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.210 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0394636-88.2010.8.06.0001 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAIMUNDO GOMES DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE**

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.211 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004545-54.2018.8.06.0127 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PELO: FÁBIO DE SOUSA SILVA LOPES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.212 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000018-56.2017.8.06.0204/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADA: MARIA ELENISSE AZEVEDO PEREIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.213 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013054-04.2018.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JOSÉ MARCOS DA SILVA. APELO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DESPROVÊ-LO, E DE OFÍCIO REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.214 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149242-95.2017.8.06.0001 DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GARDÊNIA DA SILVA GOMES. APELO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DESPROVÊ-LO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 3.215 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009482-42.2013.8.06.0173 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: EDINALDO MOITA RODRIGUES. APELO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009482-42.2013.8.06.0173, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.216 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0023204-15.2016.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: IVOBERTO PEREIRA LANDISLAU. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.217 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0260224-74.2020.8.06.0001 DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0260224-74.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.218 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001481-64.2019.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ELIZABETE MEDEIROS CARACAS SALES. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.219 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853241-20.2014.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: (Segredo de Justiça) - J. V. S. C. R. P. A. A. C. S. E OUTROS (Segredo de Justiça). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.220 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628707-18.2022.8.06.0000 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.221 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213668-77.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CINEX INDUSTRIA DO MOBILIÁRIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.222 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401125-29.2019.8.06.0001 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: LUIZ ANTONIO CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.223 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000063-26.2014.8.06.0217 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE UMARI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE UMARI. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMARI. APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI - FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO. APELADA: MARIA ZILDALENIA SOARES BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA

DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.224 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0148610-69.2017.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: PAULO THARDELLI RODRIGUES DO NASCIMENTO CASTRO COELHO. IMPETRADO: DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC. IMPETRADO: DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O MANDADO DE SEGURANÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM ESTEIO NOS ARTS. 6º, §5º, DA LEI Nº 12.016/2019 E 485, VI, DO CPC. 3.225 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013606-40.2017.8.06.0137 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: JUCENE SOARES ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.226 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000962-52.2017.8.06.0109 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADA: ELDMAR PEREIRA VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.227 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051799-33.2020.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADA: M. V. R. R. R. P. M. J. R. M. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.228 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054088-42.2016.8.06.0112 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: MARIA DARLEIDE DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.229 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246715-42.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NIELSON TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUSA. REP LEGAL: MARIA TEIXEIRA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. 3.230 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021529-46.2015.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANTÔNIA INÊS DE PAULA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.231 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029454-59.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: MARIA TERESINHA DA SILVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 3.232 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280017-76.2021.8.06.0158 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.233 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008535-22.2017.8.06.0084 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADO: MARCELO TEIXEIRA MATOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.234 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003979-98.2017.8.06.0076 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. APELANTE: ELENIR MARQUES DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.235 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186357-92.2013.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA LUZANI DA SILVA FEITOSA. APELADA: MARIA ZILMAR DA SILVA NUNES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.236 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0107523-36.2017.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: NOÉLIO DA ROCHA OLIVEIRA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.237 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042015-04.2016.8.06.0091 DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADA: JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS

TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.238 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052509-43.2012.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ ERIVAN PINTO RIBEIRO. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.239 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001968-84.2013.8.06.0093 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADA: MARIA IVONILDE DE SOUSA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.240 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005358-98.2017.8.06.0068 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADO: ADEMIAS RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.241 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005503-34.2012.8.06.0100 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADA: SALOMÉ SOUSA GONZAGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.242 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012187-96.2012.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTOR: VICENTE RODRIGUES DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.243 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0238344-89.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ NÍLSON BEZERRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES

PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.244 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216161-27.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO LEANIO DE ALMEIDA MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.245 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0231485-57.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: ANTONIO ALVES DE MORAIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.246 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216191-62.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EVANDRO PEREIRA PONTES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.247 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0189817-77.2019.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FERNANDA COSTA GIRÃO DE MENEZES. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.248 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206278-56.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.249 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0233429-94.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADA: MARIA ELIZETE MIRANDA AMORIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA

NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.250 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0245185-03.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: URBANO TEIXEIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.251 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0240555-98.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: JOSÉ HÉLDER SILVA DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.252 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050050-92.2021.8.06.0182/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCISCO ADRIAN MÁRCIO DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.253 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051005-75.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. APELADA: MARIA ELZA DA CUNHA ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.254 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0268538-72.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.255 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622773-79.2022.8.06.0000 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ERMITA DE SOUSA. CURADORA: CARLA PIRES CARVALHO MARTINS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.256 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0216172-56.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSE VALMICE NASCIMENTO DA SILVA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.257 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014743-38.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISMAR MARTINS DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.258 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019389-91.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.259 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002672-47.2019.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: FRANCISCO FRANCIANE SALES DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 27/06/2022, o Exmo. Desembargador Relator apresentou seu voto no sentido de conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o julgamento para a sessão do dia 04/07/2022. 3.260 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258944-68.2020.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. IMPETRADO: DIRETOR DE MERCADORIA EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.261 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000015-61.2019.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.262 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050788-54.2021.8.06.0126 DA 2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. AUTORA: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO. RÉU: MUNICÍPIO DE Mombaça. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.263 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050451-69.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: ANTONIA ALINE DO NASCIMENTO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.264 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050241-18.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: JAMILLE VALE CARVALHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.265 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009515-39.2016.8.06.0169 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. AUTORAS: ELANNE MAYARA SANTOS LIMA E OUTRAS. RÉU: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.266 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012016-61.2019.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: JOSÉ WILSON HOLANDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.267 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050177-40.2021.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AUTORA: MARIA SONALBA FAUSTINO BISPO. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL,

TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.268 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050336-26.2021.8.06.0035 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. IMPETRANTE: HUVISPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA. IMPETRADO: COORDENADOR DA CÉDULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.269 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0831040-34.2014.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.270 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632824-86.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANDERSON DE AMARANTE DANTAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.271 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624576-97.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: REJYFRANK CHARLES RODRIGUES DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.272 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006202-40.2012.8.06.0095 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADA: MARIA SILVANA DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.273 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004253-69.2017.8.06.0106 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: RAIMUNDO JURANDIR QUEIROZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.274 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0215687-56.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO BOSCO BEZERRA PEIXOTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator,

Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.275 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002715-59.2019.8.06.0049 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: SILVIA MONTEIRO LIMA. APELANTEs: JOSÉ TORRES MONTEIRO e ANTÔNIO TORRES MONTEIRO. APELADO: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.276 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050489-48.2021.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADA: ELINÁRIA COLARES DE FREITAS LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E DO RECURSO APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.277 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0272144-11.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DAMIÃO SÉRGIO FIRMINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.278 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0087120-32.2006.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: NEY FERREIRA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.279 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0166226-96.2013.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA HELENICE MOREIRA NORTE. RÉU: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATIAS BECK. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.280 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0049175-25.2014.8.06.0035 DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS,

OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.281 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0403609-32.2010.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADA: ADRIANA PATRICIA COSTA BATISTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.282 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006507-09.2015.8.06.0066 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO. APELADA: FRANCISCA FRANCILENE SILVA IZÍDIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL AO PAGAMENTO DE FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; NA MESMA OPORTUNIDADE, CORRIGE, DE OFÍCIO, OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POSTERGANDO A SUA FIXAÇÃO PARA APÓS A LIQUIDAÇÃO O JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 4º, INCISO II, DO CPC. 3.283 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000158-90.2013.8.06.0217 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE UMARI. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMARI. APELADO: FRANCISCO HELILTON GRANGEIRO RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, DE OFÍCIO, CORRIGE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POSTERGANDO A SUA FIXAÇÃO E MAJORAÇÃO PARA APÓS A LIQUIDAÇÃO O JULGADO. 3.284 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628179-57.2017.8.06.0000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: RIVALDO JOSÉ DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.285 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620089-26.2018.8.06.0000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARINA DE IRACEMA PARK S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.286 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622453-68.2018.8.06.0000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ISMAEL PEDROSA MACHADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.287 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000266-79.2017.8.06.0088 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE

IBICUITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADO: MATEUS DE SOUSA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.288 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004898-10.2018.8.06.0155 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. APELADA: MARIA SOLEDADE FREITAS SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.289 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000058-23.2019.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.290 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0108603-61.2015.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. IMPETRANTE: CARIRI GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA. IMPETRADO: ORIENTADOR DA CÉDULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CEXAT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.291 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004394-10.2018.8.06.0056 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APE/APDO: WANDERLLAN CAVALCANTE MACIEL. APE/APDO: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.292 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015423-11.2017.8.06.0115 DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.293 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000212-06.2018.8.06.0080 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTE: ANTÔNIO JOÃO DE MORAIS JÚNIOR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.294 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003382-79.2014.8.06.0159 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOIEIRO. APELADA: MARIA ROBENA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria

Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.295 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002880-09.2015.8.06.0159 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. APELANTE: VALMIR GONÇALVES DOS REIS. APELADO: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.296 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0583282-34.2000.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE PARA FIXAR HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM DESFAVOR DO APELADO, OS QUAIS PERMANECERÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.297 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632446-33.2021.8.06.0000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: STEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.298 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000121-57.2008.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: FERNANDO SOBREIRA DE MACÊDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.299 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000633-06.2018.8.06.0109 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APE/APDA: FRANCISCA MÁRCIA DE SANTANA SANTOS. APE/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO ENTE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.300 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000583-05.2012.8.06.0201 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTEs: MARIA JEANE VASCONCELOS E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.301 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017878-34.2017.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **(Remessa Avocada).** **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.302 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0188540-26.2019.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: MANOEL RODRIGUES SALES. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.303 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-74.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: RAIMUNDA CLETA ALBUQUERQUE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.304 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050682-06.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: EDITE FERREIRA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.305 - AGRAVO DE INSTRUMENTO 0621030-34.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. AGRAVANTE: JOSÉ AFONSO GOMES DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.306 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050151-37.2021.8.06.0051 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: RAÍLDA LUCIANO DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **(Remessa Avocada).** **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, DE OFÍCIO, AVOCAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.307 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016207-02.2012.8.06.0070 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE CORRIGE, DE OFÍCIO, OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECÍPROCOS, POSTERGANDO A SUA FIXAÇÃO E MAJORAÇÃO PARA APÓS A

LIQUIDAÇÃO O JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 4º, INCISO II, E § 11, DO CPC. 3.308 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003878-90.2017.8.06.0131 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU. APELADO: FRANCISCO TADEU AMANCIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.309 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280008-13.2020.8.06.0106 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E DA REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.310 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001478-12.2019.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: SHARLENE DE LIMA FEITOSA MOURA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.311 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0259499-51.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: ANA PAULA PASTOR DE OLIVEIRA. CURADORA: MARIA IZABEL PASTOR DIAS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 5 e 11 do Roteiro de Pedido de Vista das relatorias das Exmas. Sras. Desas. Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale, foram adiados, por indicação da Presidente: 4.1.1 – (5) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000113-36.2006.8.06.0119 DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: EVANDRO MOISÉS FERREIRA. APELANTE: ROBERTO MOYSES FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. 4.1.2 - (11)- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070539-20.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANA CLEIDE BRITO DE LIMA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. 4.2 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 20 AO 22 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 4.2.1 – (20) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050318-16.2021.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOSÉ BARROS DE SOUSA. 4.2.2 – (21) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050460-20.2021.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: FRANCISCO AURÉLIO DA SILVA. 4.2.3 - (22) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050211-69.2021.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADA: NAZARÉ PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA. 4.3 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMEROS 124 DO ROTEIRO

DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: **4.3.1 – (124) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108188-10.2015.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA MEDEIROS FARIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**

4.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **181, 330, 343 e 353** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro:**

4.4.1 - (181) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030154-98.2019.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APTE/APDA: TERESA MARIA DE SOUSA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.

4.4.2 - (330) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111789-03.2016.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.

4.4.3 – (343) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629551-02.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. AGRAVADA: LOHANE RIBEIRO LIMA.

4.4.4 - (353) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0020004-94.2019.8.06.0181 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

4.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **228 ao 232, 234 ao 240, 242 e 243** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. **Maria Vilauba Fausto Lopes:**

4.5.1 - (228) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006902-19.2019.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. APELADAS: ANTÔNIA ELIENE BEZERRA DA SILVA E OUTROS.

4.5.2 - (229) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001575-78.2018.8.06.0128/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

4.5.3 - (230) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011755-08.2013.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: ADÃO ATELIER LOPES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS.

4.5.4 - (231) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632487-97.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO E OUTROS. AGRAVADO: GABRIEL BATISTA DE FIGUEIREDO.

4.5.5 - (232) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634000-03.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTE: PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVADO: ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME.

4.5.6 – (234) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637661-87.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. AGRAVANTE: OSCAR BASTOS BRAGA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

4.5.7 - (235) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239406-04.2020.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: V 10 COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.

4.5.8 - (236) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051058-30.2020.8.06.0121 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MARIA LUCIANA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.

4.5.9 - (237) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051103-87.2020.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: SALVANIRA DE ALCÂNTARA PONTES COSTA E FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DA COSTA.

4.5.10 - (238) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050527-94.2020.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADAS: ROSA MARIA MACHADO PINHEIRO E OUTRAS.

4.5.11 - (239) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051006-64.2021.8.06.0035 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRANTE: CÉLIA MARIA DA COSTA BARBOSA. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI. IMPETRADO: PRESIDENTE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARACATI – FMSS.

4.5.12 - (240) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140945-02.2017.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

EMBARGANTE: PEDRO CLÁUDIO DUARTE PENA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.5.13 - (242) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006721-57.2017.8.06.0089 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. APELADO: FRANCISCO MARDÔNIO DA SILVA VIANA. 4.5.14 - (243) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003212-69.2017.8.06.0073 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: CARLOS EUCLÉCIO NOBRE DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ. 4.6 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 225 E 293 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 4.6.1 - (255) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041123-16.2015.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: DANIEL MARCONDES ARAÚJO. 4.6.2 - (293) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0231420-62.2021.8.06.0001/50000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA DE SOUSA. EMBARGADO: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. 4.7 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 310, 313 e 317 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: 4.7.1 - (310) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0140724-82.2018.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. 4.7.2 - (313) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051648-60.2020.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: (Segredo de Justiça) - E. DO C. APELADO: (Segredo de Justiça) - F. A. DE L. 4.7.3 - (317) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0672523-19.2000.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MÁRCIO UETTI FERNANDES OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). 4.8 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 334 E 340 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 4.8.1 - (334) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054549-27.2017.8.06.0064 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA. 4.8.2 - (340) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000240-83.2018.8.06.0173 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: LUANA MELKA MACHADO DA SILVA. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador